

Ano 2015, Edição n.º 3176 - Crato (CE), Sexta-feira 10 de Abril de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3176 - Crato (CE), Sexta-feira 10 de Abril de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2015.04.07.2. A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna Público o Aviso da Chamada Pública Nº 2015.04.07.2, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Crato/CE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25 de 04/07/2012, que acontecerá neste dia 28 de abril de 2015 às 14:00 horas. Informações na Secretaria Municipal de Educação. Crato/CE, 10 de abril de 2015. Luiz Ronaldo de Brito Bacurau – Secretário Municipal de Educação.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO– AVISO DE RESULTADO E LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.03.06.4. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 09 de abril de 2015 às 08:00 h, com objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, foi declarado DESERTO, ficando portanto remarcada sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o dia 28 de abril de 2015 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 09 de abril de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.03.04.1. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 10 de abril de 2015 às 08:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços e análise dos documentos de habilitação com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE NO DISTRITO DE PONTA DA SERRA E NO BAIRRO SEMINÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, tendo sido declarada INABILITADA a empresa: JZA COMERCIO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME por descumprir os Itens 3.1.3 e 3.4.4.1.1 do Edital. Crato/CE, 10 de abril de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.04.09.1 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2015.01.20.1. Objeto: LOCAÇÕES DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Valor Global do Contrato: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), Dotações Orçamentárias: 2201.18.541.0002.2096 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, representado pelo Sr. STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA e do outro lado a empresa PA Sons e Eventos LTDA - ME, representada pelo Sr. Francisco Roberto de Sousa Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 09 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2014.03.21.3, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2014.03.13.1, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MONTEALVERNE – ZONA RURAL – CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ANTÔNIO JOSÉ SOARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses e reajustar o preço

contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV, aumentado em 3,8499%.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA BRÁS FERREIRA

Crato/CE, 20 de março de 2015.

PORTARIA

Portaria Nº 005/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

Art. 1 - RESOLVE:

Retificar a portaria nº 00100/2013 de 01/11/2013, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por idade a servidora MARIA VALDENEIDE BEZERRA SOUZA, portador do RG: 2001034057675 SSPCE, e do CPF: 308.283.923-15, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula funcional nº 3583, lotada na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I, II e III e Artigo 38, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO Nº 000263/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, corrigindo o cálculo dos Proventos Proporcionais conforme informação Complementar Nº: 14984/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios-CE, a partir desta data até posterior deliberação. segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base - R\$ 694,95 Lei n.º 37 da Lei nº 2468/2008 e Art. 1º, §1º da Lei 2.986/2014

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

Lei nº 2.735/2011 c/c

Art. 17 da Lei nº 2.630/2010

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 690,10

Provento Proporcional Apurado: R\$610,10/10.950x5.879 = R\$ 368,31

Majoração do Provento (artigo 201, §2º, CF) = R\$ 309,69

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Proventos calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme, art. 1º Lei nº 10.887/2004.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de abril de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0407003/2014 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito do Município de Crato - CE

PORTARIA

Portaria Nº 006/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

Art. 1 - RESOLVE:

Retificar a portaria nº 00003/2014 de 06/01/2014, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por idade a servidora MARIA DASDORES BENJAMIM, portador do RG: 145345388 SSPCE, e do CPF: 346.710.993-49, efetiva no cargo de TELEFONISTA, matrícula funcional nº 1410, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I, II e III e Artigo 38, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO Nº 000266/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, corrigindo o cálculo dos Proventos Proporcionais conforme informação Complementar Nº: 14484/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios-CE, a partir desta data até posterior deliberação. segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base - R\$ 678,00 Lei n.º 37 da Lei nº 2468/2008 e Art. 1º, §1º da Lei 2.986/2014

Quinquênios 10% R\$ 67,80 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

Lei nº 2.735/2011 c/c

Art. 17 da Lei nº 2.630/2010

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 678,21

Provento Proporcional Apurado: R\$678,21/10.950x9302 = R\$ 576,14

Majoração do Provento (artigo 201, §2º, CF) = R\$ 101,86

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Proventos calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme, art. 1º Lei nº 10.887/2004.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de abril de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0407003/2014 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito do Município de Crato - CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.04.15 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ESPEDITA MARIA DO NASCIMENTO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ESPEDITA MARIA DO NASCIMENTO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1366 lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 40% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$ 847,36 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16 de março ao dia 30 de abril de 2015, consoante processo nº 2015.04.02.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de abril de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.04.16 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) TANIA REJANE PEREIRA ALVES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) TANIA REJANE PEREIRA ALVES servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3297 lotado(a) na Secretaria de Cultura, fonte pagadora Secretaria de Cultura, com vencimentos mensais no valor de R\$ 835,36 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16 de abril ao dia 01 de maio de 2015, consoante processo nº 2015.04.05.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de abril de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.04.17 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) SEVERINA COELHO DE ANDRADE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) SEVERINA COELHO DE ANDRADE servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1552 lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 40% Ensino Infantil, com vencimentos mensais no valor de R\$ 847,36 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar apenas no dia 16 de abril de 2015, consoante processo nº 2015.04.04.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de abril de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.04.18 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCA GIZÉLIA LOPES DA CRUZ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCA GIZÉLIA LOPES DA CRUZ servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2365 lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.588,64 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16 de abril de 2015 ao dia 01 de maio de 2015, consoante processo nº 2015.04.03.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de abril de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.04.19 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) DJALMA MONTEIRO MUNIZ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) DJALMA MONTEIRO MUNIZ servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3333 lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, fonte pagadora Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos mensais no valor de R\$ 788,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 20 de fevereiro de 2015 ao dia 20 de julho de 2015, consoante processo nº 2015.03.28.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 09 de abril de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIANº 3103001/2015 - GP

CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, 100h da carga horária do servidor municipal ELANIO DA SILVA MENESES, inscrito no CPF sob o nº 001.325.813-37, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE